

Lei n.º 62/56, de 16 de Fevereiro de 1956.

Dispõe sobre extinção e criação de cargos no quadro de funcionários desta Prefeitura.

Dolivaldo Moreira, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Cotanduba, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, em sua Sessão Ordinária, realizada em data de 15 de Fevereiro de 1956, decretou e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei n.º 62/56, de 16 de Fevereiro de 1956.

Art. 1.º - Fica extinto do quadro de funcionários desta Prefeitura, a partir de 1.º de Janeiro do corrente ano, o cargo de 2.º Fiscal, criado pela lei n.º 21/49, de 2 de agosto de 1949.

Art. 2.º - Fica criado no quadro de funcionários desta Prefeitura, o cargo de "Encarregado de Obras Públicas", para construção e reparos de obras municipais.

§ único - Os vencimentos do cargo criado neste artigo, será fixado em CR# 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros) anuais, classificado no padrão X, da Escala de Gradações de Vencimentos em vigor.

Art. 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Art. 4.º - Nos futuros exercícios o cargo será criado, será classificado na Verba 300 § 3.º Obras e Melhoramentos Públicos 301 Diretoria de Obras Públicas 301 Distrito da Sede 301 § 20 o Pessoal Fixo 1 Encarregado de Obras Públicas.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data

de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 16 de Fevereiro de 1956.

*Adina Assun*  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.

Fazenda Curitiba da Cultura

Tabapuã

Lei n.º 63/56, de 16 de Fevereiro de 1956.

Dispõe sobre criação de uma Escola Mista Municipal, na Fazenda Esperança, deste município.

Udinaldo Moreira, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Cotaripeva, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, em sua Sessão Ordinária, realizada em data de 15 de Fevereiro de 1956, decretou e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei n.º 63/56, de 16 de Fevereiro de 1956.

Art. 1.º - Fica criada uma Escola Mista Municipal na Fazenda Esperança, deste município, com a denominação de "Escola Mista Municipal da Fazenda Esperança".

Art. 2.º - A vaga decorrente com a criação da Escola de que trata o artigo anterior, desta lei, será preenchida por professora normalista em cargo a ser dev-